



**Escola Superior  
de Tecnologia  
e Gestão**

Politécnico de Coimbra

# **PLANO DE ENCERRAMENTO DA LICENCIATURA EM SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO**

**Artigo 1.º**

No contexto da não abertura de vagas para a Licenciatura em Sistemas e Tecnologias da Informação (LSTI ou curso) no ano letivo 2023/2024, o presente regulamento visa estabelecer plano que possibilite em termos razoáveis a conclusão do referido curso pelos estudantes nele inscritos.

**Artigo 2.º**

1. O plano de conclusão terá a duração de 2 anos letivos para além do ano letivo em que o estudante concluiria em condições normais o seu ciclo de estudos sem retenção de anos.
2. Considerando que o último ano letivo em que foram abertas vagas para o curso foi o de 2021/2022 e que os estudantes que então nele ingressaram deveriam concluir o curso no ano letivo de 2023/2024, o plano de conclusão terminará no final do ano letivo de 2025/2026.

**Artigo 3.º**

Salvo no ano letivo 2025/2026, em que os estudantes poderão inscrever-se em todas as UCs em que ainda não tenham obtido aproveitamento, nos restantes anos letivos o limite de inscrições é 84 ECTS.

**Artigo 4.º**

1. No ano letivo 2023/2024, as UCs do 1.º e do 2.º anos curriculares não terão componente letiva, ficando os estudantes unicamente sujeitos a Avaliação Por Exame.
2. No ano letivo 2023/2024, as UCs do 3.º ano curricular terão componente letiva, sendo realizada avaliação nos termos previstos no Regulamento Académico do 1.º Ciclo da ESTGOH.
3. Nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026 não serão lecionadas aulas de LSTI, aplicando-se o disposto no número 1 com as devidas adaptações.

**Artigo 5.º**

1. Para as unidades curriculares sem lecionação com alunos inscritos, deve manter-se em funcionamento a página do Inforestudante, com o material de estudo do último ano de funcionamento, podendo as normas e os métodos de avaliação ser atualizados tendo em consideração que será unicamente realizada Avaliação por Exame.
2. Considera-se que o ator do processo de aprendizagem deve ser o estudante; como tal ele terá a obrigação de cumprir com as tarefas que se propõe realizar para que o professor responsável pela avaliação possa responsabilizar-se também pelo apoio ao seu trabalho.

**Artigo 6.º**

Além das épocas de avaliação previstas no Regulamento Académico do 1º Ciclo de Estudos da ESTGOH, nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026 os estudantes terão direito a Época Extraordinária, podendo inscrever-se em unidades curriculares cujos créditos correspondam, no máximo, a 25 ECTS.

**Artigo 7.º**

Os casos omissos ao presente Regulamento e as dúvidas de interpretação e de aplicação das suas disposições deverão ser decididos pela Comissão nomeada no ponto 6 da reunião n.º 181, de 9 de junho de 2023, do Conselho Técnico-Científico da ESTGOH.

**Ficha Técnica****Título**

REG3\_02.25 - Plano de Encerramento da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias da Informação  
(Regulamento não sujeito a publicação em DR)

**Emissor**

Comissão nomeada na reunião n.º 181, de 9 de junho de 2023 do Conselho Técnico-Científico da  
ESTGOH

**Versão 01**

30 de janeiro de 2024

**Aprovado por**

Presidente da ESTGOH e Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico

**Data de Aprovação**

30 de janeiro de 2024

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA